SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 06 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IV | Nº 0867

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

O Município de Aperibé**,** Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Professor Honório Silvestre, 228 – Centro - Aperibé, inscrito no CNPJ sob o nº 36.288.900/0001-23, doravante denominado DEVEDOR, representado neste termo pelo Sr. Flávio Gomes de Souza, Prefeito Municipal do período 01/01/2009 à 31/12/2009, sendo reeleito para mais um mandato de 01/01/2013 à 31/12/2016, portador do CPF nº 030.432.877-46 e do RG nº 09.022.470-0 IFP/RJ**,** residente e domiciliado na Rua Pedro Martins da Rocha, 209 - Bairro Centro - Aperibé, CEP 28495-000; e a Caixa de Assistência, Previdência e Pensão do Município de Aperibé, órgão indireto no âmbito da Administração Municipal, instituído em 15/10/1997, pela Lei Municipal nº 168, de 15/10/1997, inscrito no CNPJ sob o o nº 02.402.756/0001-92, situado na Rua Professor Honório Silvestre, 228 – Centro - Aperibé, CEP 28495-000, neste município, neste ato,representado pela Sra. Mônica Costa Venceslau, Cargo Presidente, portador do CPF nº 041.934.187-07 e do RG nº 09.022.498-1 – IFP/RJ **,** residente e domiciliado na Rua Cidonio Bairral, 13, Bairro Centro, CEP 28495-000, doravante denominado **CREDOR**, com fundamento na Lei municipal nº 531 de 29/11/2012, Artigo 82, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A Caixa de Assistência, Previdência e Pensão do Município de Aperibé é CREDOR junto ao Município de Aperibé da quantia de R$ 8.055.389,87 (oito milhões cinqüenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), detalhada na planilha anexa, correspondente às contribuições previdenciárias relativas à parte patronal e servidor**,** devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, previstas no artigo 54 da Lei Municipal nº 531 de 29/11/2012, relativas às competências de 2004 a 2008, parte de 2011 à outubro de 2012, todas patronal e servidor, nos termos da Lei Municipal nº 531 de 29/11/2012, Art. 82 e Medida Provisória nº. 589 de 13 de novembro de 2012 .

Pelo presente instrumento o Município de Aperibé confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento – Parte Patronal

O montante de R$ 4.885.907,42 (quatro milhões oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e sete reais e quarenta e dois centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta), parcelas mensais e sucessivas de R$ 20.357,95 (vinte mil trezentos e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme determina a Lei Municipal nº 531 de 29/11/2012.

A primeira parcela, no valor R$ 20.357,95 (vinte mil trezentos e cinqüenta e sete reais e noventa e cinco centavos), vencerá em 11/01/2013, e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o **DEVEDOR** a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento – Parte Servidor

O montante de R$ 3.169.482,45 (três milhões cento e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), será pago em 60 (sessenta), parcelas mensais e sucessivas de R$ 52.824,71 (cinqüenta e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), conforme determina a Lei Municipal nº 531 de 29/11/2012.

A primeira parcela, no valor R$ 52.824,71 (cinqüenta e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), vencerá em 11/01/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Quarta até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o **DEVEDOR** e o **CREDOR** prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

CLÁUSULA QUARTA – Da Atualização dos valores

Os valores devidos foram atualizados pelo índice INPC acrescido de juros de 6,00% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data do vencimento até a data da assinatura do presente termo de acordo, conforme meta atuarial do RPPS.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda e Terceira serão atualizadas pelo índice INPC, acrescido de juros de 6,00% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data da assinatura do presente termo de acordo até a data do efetivo pagamento, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, as mesmas serão atualizadas pelo índice INPC acrescido de juros de 6,00% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: **Da Retenção**

O **DEVEDOR** autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM e o repasse ao **CREDOR na Agência 1245, Conta 62-5, do Banco Caixa Econômica Federal**, do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda e Cláusula Terceira, atualizadas pelo índice INPC) acrescido de uma taxa de juros de 6,00% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data da assinatura do presente termo de acordo até a data do efetivo repasse.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.
c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial, atualizado pelo índice INPC acrescido de juros de 6,00% (seis por cento) ao ano, a contar da data da última parcela paga até a da inscrição da dívida, e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Definitividade

A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA: **Da Publicidade**

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural.

CLÁUSULA NONA: Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Santo Antônio de Pádua, do Estado do Rio de Janeiro.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Aperibé, 17 de dezembro de 2012.

RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 17 de DEZEMBRO de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

MÔNICA COSTA VENCESLAU
Presidente
RPPS

Testemunhas:

NOME: RÔMENIA F. DA SILVA CUNHA
CPF: 093..920.297-21
Cargo: Tesoureira
Matrícula: 1287

NOME: DAIANA V. DAIBES PEREIRA
CPF: 096.632.017-46
Cargo: Secretária Municipal de Fazenda
Matrícula: 1408

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:B24852B9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº044-13 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE nº 002/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0203/2013;
OBJETO: fornecimento de alimentação para os foliões participantes do 38º encontro de folias de reis que acontecerá nos dias 12 e 13 de janeiro de 2013, e no dia 20 de janeiro do corrente ano.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS;
CONTRATADA: SERD SERV SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93;
VALOR: Fica o presente contrato no valor total de R$ 26.910,00 (vinte e seis mil novecentos e dez reais)INÍCIO DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura do contrato, com término após a execução dos serviços.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:88D0E1AA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº021-13

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2013

Em razão de *erro material*, retifica - se o extrato de contrato do Processo licitatório nº 0525/2013, dispensa de licitação, contrato nº 021/2013, publicado em 18 de fevereiro de 2013, edição 0855, no Diário Oficial do Município.

Onde lê-se: Valor: R$ 292.123,80 (duzentos e noventa e dois mil cento e vinte e três reais e oitenta centavos)

Leia-se: Valor: R$ 201.104,00 (duzentos e um mil cento e quatro reais)

As demais condições permanecem inalteradas, conforme extrato abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0525/2013;
OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS;
CONTRATADA: TRANSFRI LOCADORA LTDA
FUNDAMENTO: art. 24, inciso IV, Lei nº 8.666/93;
VALOR: Fica o presente contrato no valor total de R$ 201.104,00 (duzentos e um mil cento e quatro reais)INÍCIO DO CONTRATO: As partes estabelecem que o fornecimento terá início na data da assinatura do contrato, com o início do período letivo em 18 de fevereiro, com previsão de término em 28 de março de 2013.

Publique-se.

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:0BE6D4B1

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA 005-13, RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 005 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR, nos termos do exposto em fls. 40 do Processo TCE/RJ n° 227.813-9/11, a fundamentação legal da PORTARIA N° 026 DE 31 DE AGOSTO DE 2011, de forma a apontar somente o art. 6º da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88 na aludida aposentação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 01 de março de 2013.

JUSSARA SILVA DE SOUZA
Diretora Presidente

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:DD97A032

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA Nº006-13, RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 006 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR, nos termos do exposto em fls. 35 e 36 do Processo TCE/RJ n° 227.804-8/11, a fundamentação legal da PORTARIA N° 028 DE 22 DE SETEMBRO DE 2011, de forma a apontar somente o art. 6º da EC nº 41/03 na aludida aposentação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 01 de março de 2013.

JUSSARA SILVA DE SOUZA
Diretora Presidente

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B90B38EF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

REINALDO MEDEIROS MACEDO, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO, aos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, aos termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001, que normatiza o Organograma Administrativo;
CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.
RESOLVE:
Art.1° - **NOMEAR,** a partir desta data, o **Sr. JORGE ROBERTO ROCHA CARDOSO**, para o cargo comissionado, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS (NÍVEL CC1)**, da Secretaria Municipal de Obras e Habitação.
Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 01 de março de 2013.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:468F72B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

REINALDO MEDEIROS MACEDO, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO, aos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, aos termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001, que normatiza o Organograma Administrativo;
CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.
RESOLVE:
Art.1°- Designar, a partir de 01 de março de 2013**,** a Senhora **ANA LUIZA MATIAS DE OLIVEIRA- VICE PREFEITA,** para responder interinamente e, sem prejuízo de sua Titularidade, como **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇO PÚBLICO (NÍVEL CC1)**.
Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 01 de março de 2013.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:CCD5B281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

REINALDO MEDEIROS MACEDO, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO, os termos do Artigo 7º da Lei Municipal nº. 1104, de 08 de maio de 2006, alterado pela Lei Municipal nº 1.338, de 17 de dezembro de 2008, e Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº. 233, de 30 de março de 2007.
CONSIDERANDO, Processo Administrativo nº 1569/2013, do Departamento Municipal de Trânsito.
RESOLVE:
Artigo 1º- DESIGNAR, a partir desta data, para o período de 2(dois) anos a partir da vigência desta Portaria, os Componentes da Junta Administrativa de Recurso das Infrações de Trânsito (JARI), órgão colegiado pertencente ao Departamento Municipal de Trânsito:
Integrante com conhecimento na área de trânsito e nível médio de escolaridade.
PRESIDENTE:
JOSÉ RUI COUTO BARBOZA-CPF.: 003.158.767-43
MEMBROS:
1. Representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito.

LAYS DA SILVA CARVALHO– CPF.: 118.849.277-26

2. Servidor pertencente ao Gabinete do Prefeito, em substituição ao integrante da Entidade Representativa da Sociedade ligada à área de trânsito, que não existe no Município.
ROSEMERE BRAGA VIVEIROS ALVARO DA SILVA DIAS-CPF.:037766.967-96

Artigo 2º- Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 01 de março de 2013.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:64473FD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

REINALDO MEDEIROS MACEDO, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO, aos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, aos termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001 que normatiza o Organograma Administrativo;

CONSIDERANDO, Memorando/COMDEC/nº 07/2013 de 05 de março de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos,

RESOLVE:

Art.1° - EXONERAR, a partir desta data, o **Sr. LUCAS DE BRITO RIBAS,** do cargo comissionado do **SETOR DE OPERAÇÕES, DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.**

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 01 de março de 2013.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C94E8D3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

REINALDO MEDEIROS MACEDO, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO, aos termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, aos termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001 que normatiza o Organograma Administrativo;

CONSIDERANDO, Memorando/COMDEC/nº 07/2013 de 05 de março de 2013;
CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos,

RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. DANIEL NASCIMENTO SILVA,** para o cargo comissionado do **SETOR DE OPERAÇÕES (NÍVEL CC4), DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.**

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 01 de março de 2013.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:CFADC617

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 682/2013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Errata do Extrato de Contrato n°682/13
Onde – Lê Regia Aparecida da Silva
Lê – se Regina Aparecida da Silva

Mendes, 05 de Março de 2013.

JANETE ESTEVES NOGUEIRA PINTO RAMOS
Secretária Municipal de Assistência Social Emprego e Renda
(Secretária Interina)

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:E3200C41

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**
Exonerar a pedido os servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados, a contar desta data.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PROCESSO
Maria Helena de Oliveira Pereira de Carvalho	10/002.810	Orientador Educacional	E. M. Santos Dumont	01/1015/13
Janaína da Conceição Santos	10/005.019-9	Professor II/Educação Infantil	E. M. Paulo Freire	01/0979/13
Ariana Rabelo de Almeida Lacerda	13/006.687-7	Supervisora Educacional	Sede da Secretaria	01/1054/13
Janderson Gomes de Oliveira	10/002.647	Secretário Escolar	E. M. Ely Baiense Vailante	01/1051/13
Douglas Maia de Azevedo	13/004.866-6	Dirigente de Turno	E. M. Machado de Assis	02/1131/13
Rosangela Corrêa dos Santos	10/002.789	Inspetor de Alunos	E. M. Dr. Deoclécio Dias Machado Filho	01/0969/13
Mauro de Oliveira Tavares Junior	13/006.723-7	Professor I/História	E. M. Vereador Américo dos Santos	02/1279/13
Ione da Silva Alves dos Santos	13/006.370-3	Supervisor Educacional	Sede da Secretaria	02/1408/13
Tamara de Souza Santana Batista	13/006.353-3	Orientador Educacional	E. M. Paulo Freire	01/0954/13
Dhiego de Moura Mapa	13/007.568-0	Professor I/História	E. M. Expedito Miguel	01/0735/13
Marcelo Andreatta de Oliveira	13/007.356-3	Professor I/Matemática	E. M. Dr. Deoclécio Dias Machado Filho	01/0416/13
Tamires Nakashima Lira	13/006.474-2	Inspetor de Alunos	E. M. Maria Isabel	02/1150/13
Raphael Roberto Martins Figueira	13.006.629	Auxiliar de Creche	Creche Municipal Curumim de Jacutinga	02/1135/13

Mesquita, RJ, 05 de março de 2013

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Nascimento Silva
Código Identificador:A09BA492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**
Autorizar a partir de 08/01/13, a empresa **COMPEC – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**, a iniciar a execução dos serviços de fornecimento de concreto usinado quente, emulsão asfáltica e a locação de equipamentos para compactação, visando os serviços de recomposição asfáltica (Tapa Buraco) da malha viária do Município, objeto do processo nº 01/00010/13 – Contrato nº 003/2013.
Mesquita, RJ, 05 de março de 2013

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Nascimento Silva
Código Identificador:A3E8957F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**
Autorizar a partir de 03/01/13, a empresa **INOVA AMBIENTAL ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA**., a iniciar a execução dos serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Hospitalar, com remoção e locação de equipamentos em nosso Município, objeto do processo nº 01/0009/13 – Contrato nº 001/2013.
Mesquita, RJ, 05 de março de 2013

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Nascimento Silva
Código Identificador:4E1DFEBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**
Autorizar a partir de 03/01/13**,** a empresa **LOCAL RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA LTDA**., a iniciar a execução dos serviços de Varrição de Limpeza Urbana em nosso Município, objeto do processo nº 01/0009/13 – Contrato nº 002/2013.
Mesquita, RJ, 05 de março de 2013

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Nascimento Silva
Código Identificador:D4055793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**
Designar a partir de 08/01/13, o servidor o servidor **ALESSANDRO DE LIMA MADEIRA** – Matrícula nº 60/007.803, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de fornecimento de concreto usinado quente, emulsão asfáltica e a locação de equipamentos para compactação, visando os serviços de recomposição asfáltica (Tapa Buraco) da malha viária do Município objeto do processo nº 01/00010/13 – contrato nº 003/2013, Empresa Responsável: **COMPEC CONSULTORIA E LOCAÇÕES LTDA.**
Mesquita, RJ, 05 de março de 2013

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Nascimento Silva
Código Identificador:A868A70B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**
Designar a partir de 03/01/13, o servidor o servidor **ALESSANDRO DE LIMA MADEIRA** – Matrícula nº 60/007.803, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e hospitalar, com remoção e locação de equipamentos em nosso Município objeto do processo nº 01/0009/13 – contrato nº 001/2013, Empresa Responsável: **INOVA AMBIENTAL ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA - ME.**
Mesquita, RJ, 05 de março de 2013

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Nascimento Silva
Código Identificador:76E1363A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**
Designar a partir de 03/01/13, o servidor o servidor **ALESSANDRO DE LIMA MADEIRA –** Matrícula nº 60/007.803, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de Varrição de Limpeza Urbana em nosso Município, objeto do processo nº 01/0009/13 – contrato nº 002/2013, Empresa Responsável**: LOCAL RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA LTDA.**
Mesquita, RJ, 05 de março de 2013

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Nascimento Silva
Código Identificador:EEE6A6DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**
Art. 1º - Fazer a seguinte substituição na representação governamental no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):
Substituir a Conselheira Suplente da SEMED: **Eliane Risteri Rocha** POR: ***Valesca de Sousa Lins dos Santos*****.**
Art. 2º - Esta portaria substitui conselheiros governamentais do poder executivo, alterando o Decreto Municipal 1071, publicado no D.O.M de 20 de dezembro de 2011, que dispõe da Composição do CMAS referente ao biênio 2011/2013 e a Portaria 351, de 13/07/2012.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 05 de março de 2013

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Nascimento Silva
Código Identificador:E84BC30D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**
Exonerar **ALINE DE OLIVEIRA ENCARNAÇÃO,** do cargo em comissão de **GERENTE DE CRAS**, símbolo GPS da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 01de março de 2013.
Mesquita, RJ, 05 de março de 2013

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Nascimento Silva
Código Identificador:685F824E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**
Nomear **MICHELE SOARES FREIRE,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE CRAS**, símbolo GPS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 01 de março de 2013.
Mesquita, RJ, 05 de março de 2013

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Nascimento Silva
Código Identificador:82938CBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**
Nomear **LIANE SANDREZ DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PROGRAMAS PARA PESSOA IDOSA**, símbolo GPS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 18 de fevereiro de 2013.
Mesquita, RJ, 05 de março de 2013

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Nascimento Silva
Código Identificador:71B1D9EE

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MESQUITA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004 / 2013.

Dispõe sobre a nova composição das Comissões Permanentes: Comissão de Normas e Registros; Comissão de Políticas Públicas; Comissão de Direitos e Cidadania; Comissão de Orçamento e Finanças e Comissão de Acompanhamento do Bolsa Família, do Conselho Municipal de Assistência Social de Mesquita.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MESQUITA - CMAS** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 095 de 25 de abril de 2002, alterada pela lei complementar 133, de 28 de novembro de 2002 e pela lei complementar nº 008 de 12 de julho de 2005 e no seu Regimento Interno, e;
Considerando a deliberação do plenário em reunião ordinária realizada no dia **04 de Fevereiro de 2013**, na sala dos conselhos da SEMAS, **RESOLVE:**
Art. 1º – Tornar público a composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue abaixo:
COMISSÃO DE NORMAS:
Representantes governamentais: Fábio Fernando de Azevedo Pereira e Leonardo Felipe de Oliveira Ribas.
Representantes não governamentais: Maria Antônia Oliveira da Silva e Rosa Maria de Melo.
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS:
Representantes governamentais: Juliana Rosa Pimentel e Eliane Alves da Silva Santos.
Representantes não governamentais: Catia Simone Jordão Marques e Sérgio Oliveira de Souza.
COMISSÃO DE DIREITO E CIDADANIA:
Representantes governamentais: Ana Carolina Sampaio Ferreira e Márcia Pereira de Souza.
Representantes não governamentais: Maria da Conceição Nascimento e Ana Lúcia Basílio da Silva Sant'anna.
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:
Representantes governamentais: Leonardo Felipe de Oliveira Ribas e Selma Regina Pinto da Rocha.
Representantes não governamentais: Welington Nascimento de Oliveira e Sérgio Oliveira de Souza.
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:
Representantes governamentais: Marcelo Lima dos Santos; Everaldo da Silva Barreto e Valesca de Sousa Lins dos Santos.
Representantes não governamentais: Ana Leila Gonçalves; Maria Antônia Oliveira da Silva e Nilson Daniel dos Santos.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo válida até o prazo de vigência do Decreto 1071 / 2011, que será no dia 20 de Dezembro de 2013.
Mesquita, 05 de Março de 2013.

WELINGTON NASCIMENTO DE OLIVEIRA.
Presidente do CMAS / Mesquita

Publicado por:
Márcio Nascimento Silva
Código Identificador:EE4492C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.220 DE 05 DE MARÇO DE 2013

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE E PRAZO DO VALOR DO ALUGUEL SOCIAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,**DECRETA:**
Art. 1º - O valor do aluguel social será de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a contar de 1º de janeiro de 2013, pelo prazo de 06 (seis) meses.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 05 de março de 2013.

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Nascimento Silva
Código Identificador:83E48CDF

